



Edital nº 1/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE ENSINO TÉCNICO PARA OS CURSOS DE FARMÁCIA, SAÚDE BUCAL E GERÊNCIA EM SAÚDE DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA PROFESSOR MAKIGUTI

DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

A Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - doravante denominada FUNDAÇÃO PAULISTANA - no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, que aprovou seu Estatuto, especificamente pela competência estabelecida no inciso IV do art. 12, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.793/1989 e no art. 3º da Lei Municipal nº 15.362/2011; torna público que:

Estarão abertas do dia 10 de janeiro de 2023, até o dia 18 de janeiro de 2023, por meio eletrônico, via e-mail processoseletivoprofessores@makiguti.com as inscrições de candidatos para contratação, por tempo determinado, para as funções de professor de ensino técnico para os cursos de Farmácia, Saúde Bucal e Gerência em Saúde da Escola Municipal de Educação Profissional de Saúde Pública Professor Makiguti, pelo prazo de 11 (onze meses).

Constituem partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Matrizes Curriculares dos Cursos

Anexo II – Formulário de Inscrição

1. Objeto

1.1 O presente Edital tem por objeto a contratação temporária para as funções de **professor de ensino técnico para os cursos de Farmácia, Saúde Bucal e Gerência em Saúde da Escola Municipal de Educação Profissional de Saúde Pública Professor Makiguti.**

2. Das funções, pré-requisitos e vagas

2.1 Pelas características das atividades a serem desenvolvidas, os candidatos devem apresentar o seguinte perfil:

Funções	Formação Mínima	Exigência de Experiência Mínima	Vagas	Jornada semanal mínima
Professor de Ensino Técnico – Farmácia	Curso Superior em Licenciatura na área de Farmácia	Mínimo de 06 meses de experiência como docente de ensino técnico	1	20
Professor de Ensino	Curso Superior em	Mínimo de 06 meses	2	20

Técnico – Saúde Bucal	Odontologia	de experiência como docente de ensino técnico		
Professor de Ensino Técnico – Gerência em Saúde	Curso Superior em Licenciatura na área da Saúde ou Graduação em Saúde	Mínimo de 06 meses de experiência como docente de ensino técnico	1	20

2.2. É condição para inscrição do interessado em qualquer das funções constantes do subitem 2.1 ter, na sua formação, certificação do Programa Especial de Formação Pedagógica, conforme Resolução CNE 02/97, Resolução CNE 02/2015 ou Resolução CNE 02/2019.

3. Das atribuições e local de trabalho

3.1 Os profissionais a serem contratados por meio deste processo seletivo simplificado ficarão alocados na sede da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, localizada na Av. dos Metalúrgicos, 1945, Cidade Tiradentes, havendo a possibilidade de assumir aulas, também em outras unidades, que possam surgir durante a vigência do contrato.

3.2 São atribuições do **Professor de Ensino Técnico**:

I – Ministrar aulas atribuídas pela supervisão geral da unidade escolar;

II – Ministrar aulas em substituição, de acordo com a supervisão geral da unidade escolar e/ou coordenação técnica pedagógica;

III – Participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico, do calendário escolar, das reuniões pedagógicas e demais atividades que contribuam para seu aperfeiçoamento profissional;

IV – Planejar, executar e avaliar as ações didático-pedagógicas, elaborando material de apoio conforme a necessidade dos estudantes;

V – Colaborar com a elaboração de novos planos de curso e atualizar os existentes quando solicitado;

VI – Elaborar, de acordo com o plano de curso, para cada módulo do processo de aprendizagem, instrumentos diversificados de avaliação que desenvolvam o raciocínio, a construção do conhecimento e promovam o desenvolvimento de competências, informando aos estudantes os resultados durante o processo e ao término do módulo;

VII – Propor e participar de cursos e programas de aperfeiçoamento e atualização;

VIII – Identificar estudantes que apresentam necessidade de atendimento diferenciado, orientando e decidindo com a Coordenação Pedagógica os encaminhamentos adequados;

IX – Desenvolver atividades culturais e recreativas, voltadas à formação integral do estudante;

X – Participar das horas-atividade de sua opção de jornada;

XI – Entregar diários, tarjetas, relatórios, fichas de acompanhamento e outros documentos que solicitado dentro do prazo estabelecido pela coordenação e/ou supervisão;

3.5 As atividades serão realizadas em cursos de formação profissional técnica de nível médio e de qualificação profissional conforme saídas intermediárias, consonantes ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e aprovadas pelo Parecer CME nº 06/2021 - Aprovado em Sessão Plenária de 09/09/2021, sendo oferecidos de forma integrada, com base no art. 16, inciso I, da Resolução CNE/CP 01/2021, e

na Resolução CNE/CEB de 03/2021 que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e no art. 15 da Resolução CME no 02/2021.

4. Dos requisitos gerais para inscrição

4.1 As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, via e-mail processoseletivoprofessores@makiguti.com, do dia da abertura deste edital, 10 de janeiro de 2023, até às 23h59min do dia 18 de janeiro de 2023.

4.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, com os dados pessoais solicitados, conforme Anexo II - Formulário de Inscrição.

4.3 O candidato fica cientificado de que, no ato da inscrição, deverá encaminhar cópia de todos documentos que comprovem:

- a. Documento de identidade;
- b. Comprovante de endereço;
- c. Estar em dia com obrigações eleitorais (comprovantes das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral);
- d. Comprovar estar quite com as obrigações militares, caso sexo masculino;
- e. Certificado ou Diploma da formação mínima exigida, conforme item 2.1 e 2.2;
- f. Comprovação de experiência relacionada ao cargo, conforme capítulo 8 deste Edital.

4.4 Serão aceitos, para o item 4.3.a, os seguintes documentos: Carteira de identidade (RG), Carteira de trabalho; CNH (Carteira Nacional de Habilitação); Passaporte emitido pela Polícia Federal; Carteira de identidade profissional (como CRO, COREN, CRF, dentre outros) identificação militar, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou qualquer outro documento de identificação com foto e válido em todo o território nacional.

4.5 Serão aceitos, para o Item 4.3.f, a apresentação de comprovantes, declarações, contratos de prestação de serviço ou de trabalho, bem como carteira de trabalho CTPS com averbação da experiência profissional em funções correspondentes a função para a qual a inscrição foi efetuada.

4.6 Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes se o(a) candidato(a) não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos e/ou se algum dos documentos for comprovadamente inidôneo.

4.7 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

5. Do regime de contratação

5.1 As atividades, carga horária semanal e valores, são pessoais e intransferíveis, ficando a encargo da Administração Pública.

5.2 O regime de contratado será sob relação jurídica regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

5.3 A carga horária mínima de trabalho corresponde à Jornada Básica, de 20 horas/semanais, devendo, entretanto, o contratado, ter disponibilidade para assumir todas as aulas designadas pela Supervisão Geral da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, como também as demais aulas que poderão surgir durante o período do contrato, podendo passar, a qualquer momento, para Jornada Integral (30 horas/semanais) ou Jornada Ampliada (40 horas/semanais).

5.4 A vigência do termo de contrato terá o prazo de 11 (onze) meses.

6. Dos valores e pagamento

6.1 O professor de ensino técnico será contratado por tempo determinado, nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, percebendo o valor de remuneração bruta de R\$ 34,54 (trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por hora-aula de trabalho.

6.2 O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária do Banco do Brasil e de titularidade do profissional.

7. Da comissão de avaliação

7.1 A aceitabilidade das inscrições e das respectivas propostas, bem como sua seleção e classificação, por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital, será efetivada pela Comissão de Avaliação.

7.2 A Comissão de Avaliação será composta por servidores designados pela Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura para este fim na Portaria Nº 6/FPETC/2022.

7.3 A Comissão de Avaliação caberá à conferência do recebimento e homologação das inscrições, conferência dos documentos previstos no subitem 4.3, certificando-se do atendimento e dos demais documentos de cada candidato, certificando-se do atendimento às exigências estabelecidas.

7.3.1 A Comissão de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos em casos de dúvidas, inclusive a apresentação dos documentos originais, mediante prévio agendamento de prazo.

7.3.2 As decisões da Comissão de Avaliação serão fundamentas e registradas em atas.

7.4 A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito das decisões, ressalvado o direito recursal previsto no item 11 deste Edital.

7.5 Nenhum membro da Comissão de Avaliação poderá participar, de forma alguma, da presente seleção pública ou ter quaisquer vínculos familiares, profissionais ou empresariais com os candidatos. Neste sentido, considera-se como familiar ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

8. Do processo seletivo

8.1 O processo seletivo dos candidatos seguirá por avaliação de títulos e experiência comprovada.

8.2 Dos critérios de pontuação para as funções de professor de ensino técnico:

Critérios para pontuação mediante apresentação de documentos comprobatórios:	Soma de pontos	Máximo de pontuação para o item	Nota mínima exigida
A) Doutorado na área correspondente ao cargo	10	10	
B) Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	5	5	
C) Experiência em atividades docente em curso superior de saúde	1 (um ponto para cada 2 meses inteiros comprovados)	Não há limite máximo	Maior de 3 pontos

D) Experiência em atividades docente de ensino técnico na área da saúde	1 (um ponto para cada 6 meses inteiros comprovados)	Não há limite máximo	Maior de 1 ponto
---	---	----------------------	------------------

8.3 O candidato será desclassificado caso obtenha pontuação abaixo de 03 pontos no quesito “C” ou zero pontos no quesito “D” da tabela do subitem 8.2.

8.4 Em caso de comprovação de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu e Doutorado, referentes aos critérios “A” e “B”, será contabilizado apenas o título que obtiver maior valor unitário.

8.5 O tempo de serviço será contabilizado apenas para as declarações com a contagem de tempo em meses. As declarações de tempo de trabalho, independentemente da unidade de medida de tempo informada, serão convertidas, para a finalidade aqui especificada.

8.6 Caso haja atividades profissionais exercidas no mesmo período, de forma concomitante, será contabilizado apenas a pontuação referente a uma dessas atividades.

8.7 Após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente.

8.8 Para desempatar serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a. Maior Idade, acima de 60 anos, em observância ao disposto na Lei nº 10.741/2003.
- b. Maior experiência profissional relacionada à função.

9. Divulgação do resultado

9.1 Os candidatos serão classificados individualmente em ordem decrescente de pontuação.

9.2 A listagem da classificação prévia dos inscritos deferidos será apresentada em site eletrônico da Fundação Paulistana em <http://bit.ly/EditalFundacao> ou https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/ e em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme cronograma deste Edital, assegurado o direito do candidato à interposição de recurso.

9.3 Os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos serão apresentadas em site eletrônico da Fundação Paulistana em <http://bit.ly/EditalFundacao> ou https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/ e em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme cronograma deste Edital.

9.4 Serão publicados os nomes, e a ordem de classificação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e, em listagem separada, aqueles com as inscrições indeferidas.

10. Contratação

10.1 O candidato cadastrado e classificado nos termos do presente Edital fica cientificado de que será convocado conforme Cronograma previsto, para providências de contratação, por meio dos contatos fornecidos na Ficha de inscrição.

10.3 O candidato fica cientificado de que, no ato da convocação, deverá apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os documentos originais e entregar uma cópia simples:

- a. Número de PIS/PASEP/Cartão Cidadão;

- b. Cédula de Identidade;
- c. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d. Carteirinha atualizada de vacinação;
- e. Cartão de Vacina COVID – comprovante de esquema vacinal completo
- f. Carta de igualdade de Direitos (se português);
- g. Documento comprobatório de residência permanente em território brasileiro e cédula de identidade de estrangeiro ou visto permanente (se estrangeiro);
- h. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição – 2 turnos- ou certidão do cartório eleitoral comprovando estar quite com a Justiça Eleitoral;
- i. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (apresentar até 45 anos);
- j. Carteira de Trabalho;
- k. Certidão de casamento/união estável/divórcio;
- l. Comprovante de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos menores de 24 que estejam cursando universidade e dos filhos portadores de necessidades especiais de qualquer idade (Em caso de declaração Imposto de Renda solicitar formulário);
- m. Comprovante de Endereço: água, luz, gás ou telefone
- n. Declaração de Imposto de Renda atual;
- o. No caso de estrangeiro, deverá ser apresentado documento escolar convalidado pela autoridade brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.813/03;
- p. Dados da conta bancário (Banco do Brasil);
- q. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação e assim que possível, impreterivelmente, o Diploma;
- r. Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura ou de Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97)
- s. Caso esteja cursando licenciatura ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97), apresentar comprovante de matrícula;
- t. Caso esteja em processo de desligamento do emprego atual, apresentar uma cópia do comprovante
- u. Uma foto 3X4;
- v. Exame admissional depois de publicado no Diário Oficial

10.4 O candidato que, até a data máxima de entrega de documentação, conforme item 10.3, não reunir os requisitos e documentos exigidos por este Edital, perderá o direito de contratação, sendo imediatamente convocado o candidato seguinte da ordem classificatória a entregar a sua documentação, nas mesmas condições, inclusive de prazo, previstas no subitem 10.3.

11. Recursos

11.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação oficial no Diário da Cidade de São Paulo, do resultado parcial.

11.2 Havendo interposição de recurso, devidamente instruído e fundamentado, à Comissão de Avaliação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, a sua apreciação deverá ser feita no prazo de 2 (dois) dias úteis, podendo, a Comissão, rever a sua decisão, caso em que publicará o resultado no Diário Oficial da Cidade.

11.3. Caso a Comissão de Avaliação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura mantenha sua decisão, deverá fazer o recurso subir ao Gabinete a Diretoria-Geral que, em 2 (dois) dias úteis, apreciará o recurso e decidirá quanto ao mérito.

11.4 Para recorrer o candidato deverá fazer a solicitação via e-mail processoseletivoprofessores@makiguti.com.

11.5 Poderão ser interpostos recursos relativamente à classificação prévia;

11.6 No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

11.7 Os recursos serão dirigidos a Comissão de Avaliação e a decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial da Cidade - DOC e sítio eletrônico da Fundação Paulistana.

11.8 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado no subitem 11.1 não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11.9 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes no presente Edital.

11.10 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios ou por meio de fax, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

11.11 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12 Disposições gerais

12.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, ao Edital, às Instruções ao Candidato eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial, telefones de contato e eletrônico durante o processo de seleção. A Administração Pública indicada neste Edital não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

12.4 A classificação do candidato no processo seletivo não implica em qualquer direito à contratação, a qual ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, desde que exista disponibilidade orçamentária, e se dará com estrita observância a ordem classificatória.

12.5 O profissional contratado autoriza a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

12.6 A permanência do(a) profissional poderá estar sujeita à avaliação pedagógica e institucional, a ser realizada pela equipe gestora, durante período de vigência contratual.

12.7 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela comissão de avaliação pelo e-mail processoseletivoprofessores@makiguti.com.

12.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Administração Pública.

12.9 A FUNDAÇÃO PAULISTANA divulgará no endereço eletrônico: <https://bit.ly/3etOBpu> e https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/ sempre que forem necessários, os Avisos Oficiais e Normas.

12.10 Ao interesse da Comissão de Avaliação, visando a eficiência administrativa na realização e contratação dos profissionais, poderá prorrogar as inscrições por novo prazo ou novas datas, devendo publicizar novo cronograma atualizado.

13. Cronograma Previsto

Ação	Data estimada
Encerramento das inscrições com envio de documentos (eletronicamente)	Até 23h59min do dia 18/01/2023
Análise das inscrições	19 e 20 de janeiro
Divulgação do resultado parcial	21 de janeiro
Recurso	24 de janeiro
Análise do recurso (se houver)	26 de janeiro
Resultado final	28 de janeiro
Entrega de documentos e assinatura do Termo de Contrato	Mediante convocação
Início das atividades	A partir 01/02/2023

ANEXO I - Das Matrizes Curriculares dos Cursos

Farmácia:

Módulo I

Funções	Componentes curriculares	Carga horária
Educação para a saúde	Saúde Coletiva	67h
	Educação para o Autocuidado	67h
	Bioética	33h
Proteção e prevenção	Psicologia	33h
	Biossegurança	33h
Gestão em saúde	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	33h
	Políticas de Saúde	67h
Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde	67h
	Total	400h

Módulo II

Funções	Componentes curriculares	Carga horária
Proteção e prevenção	Dispensação de Medicamentos e Correlatos	134h
Recuperação/reabilitação	Produção de medicamentos e cosméticos e controle de qualidade	67h
Gestão em saúde	Organização do Processo de Trabalho em Farmácia	67h
	Cálculos Farmacêuticos	67h
Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde	65h
Todas	Estágio Profissional supervisionado	40h
	TOTAL	440h

Módulo III

Funções	Componentes Curriculares	Atividades Escolares
Proteção e prevenção	Práticas Integrativas e Complementares	67h
	Dispensação de medicamentos e correlatos	134h
Recuperação/reabilitação	Produção de medicamentos e cosméticos e controle de qualidade	67h
Gestão em saúde	Promoção do uso racional de medicamentos	67h
Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde	65h
	Estágio Profissional supervisionado	40h
	TOTAL	440

Saúde Bucal:

Módulo I

Funções	Componentes curriculares	Carga horária
Educação para a saúde	Saúde Coletiva	67h
	Educação para o Autocuidado	67h
	Bioética	33h
Proteção e prevenção	Psicologia	33h
	Biossegurança	33h
Gestão em saúde	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	33h
	Políticas de Saúde	67h
Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde	67h
	Total	400h

Módulo II

Funções	Componentes curriculares	Carga horária
Apoio ao diagnóstico	Radiologia Odontológica I	33h
Educação para a saúde	Educação em Saúde Bucal	33h
Proteção e prevenção	Materiais e Equipamentos Odontológicos.	33h
	Biossegurança em Odontologia	33h
	Promoção e Prevenção em Saúde Bucal	67h
Recuperação/reabilitação	Especialidades Odontológicas I	67h
	Anatomofisiopatologia	33h
Gestão em saúde	Saúde Bucal Coletiva I	33h
Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde	68h
	Estágio Profissional Supervisionado	60h
	Total	460h

Módulo III

Funções	Componentes curriculares	Carga horária
Apoio ao diagnóstico	Radiologia Odontológica II	67
Educação para a saúde	Práticas Educativas	67h
Proteção e prevenção	Especialidades Odontológicas I	67h
Recuperação/reabilitação	Prática Odontológica Integrada	67h
Gestão em saúde	Saúde Bucal Coletiva	67h
Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde	65h
	Estágio Profissional Supervisionado	40h
		440h

Gerência em Saúde:**Módulo I**

Funções	Componentes curriculares	Carga horária
Educação para a saúde	Saúde Coletiva	67h
	Educação para o Autocuidado	67h
	Bioética	33h
Proteção e prevenção	Psicologia	33h
	Biossegurança	33h
Gestão em saúde	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	33h
	Políticas de Saúde	67h
Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde	67h
	Total	400h

Módulo II

Funções	Componentes Curriculares	Atividades escolares
Ciclo de Gestão da Administração em Saúde	Administração de Serviços em Saúde	33 h
Ciclo de Gestão de Recursos Materiais	Gestão de Materiais	67h
Operação do Ciclo de Recursos Humanos	Gestão de Pessoas	67 h
Operação dos Ciclos de Gestão de Informação em Saúde	Sistemas de Informação	67h
Operação dos Ciclos de Gestão, Direitos à Saúde	Noções de Direito Aplicado à Saúde	33h
Operação dos Ciclos de Gestão de Documentos	Gestão de Documentos	7h
Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde	66h
	Estágio Profissional Supervisionado	40h
	Total	440h

Módulo III

Funções	Componentes Curriculares	Atividades escolares
Gestão e Planejamento de Patrimônio em Serviços de Saúde	Abastecimento e Patrimônio	67 h
Planejamento e organização do processo de trabalho	Gestão de Processos de Trabalho	67 h
Planejamento e organização dos serviços de apoio	Gestão de Serviços de Apoio	67h
Bases de gestão financeira	Gestão Financeira	67h

Estruturação e Aplicação do Projeto Integrado em Saúde	Gestão de Risco Assistencial e Ocupacional	67h
	Projetos Interdisciplinar em Saúde	65h
Todas	Estágio Profissional Supervisionado	40h
	Total	440h

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA PROCESSO SELETIVO

FICHA N° _____/2023 (PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

Cargo:

Nome:			
RG:	CPF		
Naturalidade:	UF	Data de Nascimento:	
Endereço:			N°
Complemento:	Cidade	Bairro	
CEP	Email		
Tel () / ()		WhatsApp:	

CAMPO 2: Para uso exclusivo da unidade receptora da inscrição

Check list de documentos para inscrição conforme item 4.3 do Edital:

- Documento de identidade;
- Comprovante das suas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Certificado ou Diploma da formação mínima exigida, conforme item 2.1;
- Comprovação de experiência correspondente ao cargo, conforme item 8.2;
- Comprovação de experiência relacionada ao cargo, conforme item 8.2;
- Formação para Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa, conforme item 8.3.